

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e em atenção às competências previstas nos arts. 22, incisos V, X e XII, e 24, inciso XVII, do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria SESu/MEC nº 510, de 21 de agosto de 2006, e no Edital nº 3, de 9 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica para selecionar os estudantes estrangeiros inscritos no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação para o ano letivo de 2026, conforme o art. 2º da Portaria SESu/MEC nº 510, de 21 de agosto de 2006:

I - Virgílio de Almeida Pereira, representante da Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que exercerá a Presidência da Comissão;

II - Edison Luiz da Rosa Junior, representante da Divisão de Cooperação Educacional do Instituto Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores, que exercerá a Coordenação Administrativa da Comissão;

III - Elisa Maia Pereira Mendes, representante da Divisão de Cooperação Educacional do Instituto Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores;

IV - Plínio Guedes Júnior, representante da Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

V - Jerônimo Tybusch, representante do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - Forgrad;

VI - Sandro Augusto Silva Ferreira, representante do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - Fonaprace;

VII - Eneida Soanne Matos Campos de Oliveira, representante da Associação Brasileira de Educação Internacional - Faubai;



VIII - Verônica Vinecky, representante da Universidade de Brasília - UnB e da Região Centro-Oeste;

IX - Mônica Maria Montenegro de Oliveira, representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif e da Região Nordeste;

X - Hellen Margareth Pompeu de Sales, representante da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Região Norte;

XI - Liliane Assis Sade Resende, representante da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e da Região Sudeste;

XII - Elisa Freitas Schemes, representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e da Região Sul;

XIII - Natália Moreira Tosatti, representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet-MG;

XIV - Sabi Yari Moïse Bandiri, representante da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab; e

XV - Fabiola Belini, representante da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, nos termos da Portaria SESu/MEC nº 510, de 21 de agosto de 2006, a análise de conformidade, a seleção e a classificação das candidaturas.

Art. 3º A Comissão Técnica se reunirá nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2025, de forma presencial, em Brasília-DF, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros nomeados. Os trabalhos da Comissão serão considerados concluídos ao final desse prazo, mediante aprovação da ata pelo representante do Ministério da Educação.

Art. 4º A secretaria-executiva da Comissão Técnica será exercida pela Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelo Ministério da Educação e pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 6º A participação dos membros referidos no art. 1º será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até a publicação do resultado final do processo de seleção de estudantes para o PEC-G e PEC-PLE referentes ao ano letivo de 2026.

MARCUS VINICIUS DAVID

(Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 2 | Página: 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

